

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE DO
ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 5 – DPE/AL, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva e das provas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas no cargo de Defensor Público de 1ª Classe do Estado de Alagoas, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_al_17_defensor, a partir da data constante do item **3** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **18 de novembro de 2017**, às **13 horas**, observado o horário local.

2 As provas discursivas terão, cada uma, a duração de **4 horas** e serão aplicadas na data provável de **19 de novembro de 2017**, às **8 horas** (prova discursiva P_2) e às **15 horas** (prova discursiva P_3), observado o horário local.

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_al_17_defensor, a partir do dia **6 de novembro de 2017**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **7, 8 e 14** do Edital nº 1 – DPE/AL, de 3 de agosto de 2017.

7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

7.1 Material de uso permitido

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de sítio de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico do sítio no rodapé da página;

b) códigos;

c) decretos;

- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) exposição de motivos;
- j) lei de introdução às normas do direito brasileiro.

7.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

7.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar (indicados nos subitens 14.20 e 14.21 (a e b) do Edital nº 1 – DPE/AL, de 3 de agosto de 2017).

7.3 O candidato que descumprir as **instruções de utilização de material de consulta** será eliminado do concurso e sua prova será anulada.

7.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

7.5 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

7.6 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral